



Membro do MP pode ser proibido de ocupar cargo

03/10/2006

O conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público Alberto Cascais apresentou projeto de resolução que proíbe o exercício de cargos de direção e administração em cooperativas de crédito por membros do Ministério Público.

Caso a resolução seja aprovada, os membros do MP em todo o Brasil ficam proibidos de exercer cargos de direção e administração nessas entidades financeiras, assim como ficam também proibidos de receber qualquer remuneração por meio de honorário ou jeton.

De acordo com o regimento interno do CNMP, o projeto de resolução fica disponível por 15 dias para o recebimento de possíveis emendas.

Visite o blog [**Consultor Jurídico nas Eleições 2006**](#).

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-out-03/membro_mp_proibido_ocupar_cargo/